

MATRÍCULA  
64.678FICHA  
1

Santos, 03 de abril de 1998

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:-** APARTAMENTO No. 23, LOCALIZADO NO 2º ANDAR OU 3º PAVIMENTO DO BLOCO "B", DO EDIFÍCIO SITUADO À RUA LIBERDADE, No. 147, tendo a área útil de 90,36m<sup>2</sup>, área comum de 13,08m<sup>2</sup>, num total de 103,44m<sup>2</sup>, pertencendo-lhe tanto no terreno como nas partes comuns uma fração ideal equivalente a 4,36% do todo. Confronta pela frente com o hall de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada e escadaria, de um lado com o apto. 22, do outro com o espaço da área de recuo lateral esquerda e nos fundos com o espaço da área de recuo posterior. Construído o edifício em um terreno que se acha descrito na respectiva especificação condominial averbada sob n. 2, à margem da transcrição no. 62.546, e a convenção condominial registrada sob no. 54 no livro 3 (Registro Auxiliar), ambos deste Registro Imobiliário.

**PROPRIETÁRIOS:-** EZEQUIEL FERRÉ, RG 4.921.553, CPF 135.704.477-15, do comércio e sua mulher CRUZVALDINA ALMEIDA FERRÉ, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida Afonso Pena, n. 155.

**REGISTRO ANTERIOR:-** Transcrição no. 68.292, de 20-08-1973, deste Registro Imobiliário.

  
BEL. ARY JOSÉ DE LIMA - OFICIAL  
LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI - OF. SUBSTITUTO

R. 1 - 64.678. (penhora)

DATA:- 03 de abril de 1.998.

Em cumprimento ao r. mandado expedido em 17 de março de 1.998, assinado pela Dra. Selma Balança Marques Guimarães, MM. Juíza de Direito da 9ª Vara Cível desta Comarca, nos autos da ação de EXECUÇÃO (Proc. No. 605/97), que NILO MANSO BRANCO FILHO, brasileiro, casado, do comércio, RG. no. 5.944.693 e CIC no. 512.885.758-15, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua XV de Novembro no. 41, 8º andar, move contra EZEQUIEL FERRÉ, já qualificado, procedo esta registro para constar que o imóvel desta matrícula, juntamente com o imóvel da matrícula no. 64.679, foi PENHORADO nos referidos autos, sendo de R\$ 19.216,61 o valor dado à causa. Foi nomeado fiel depositário o próprio executado.

REGISTRADO POR:-  JOSÉ SILVA DA COSTA, escrevente.

- (SEGUE NO VERSO) -

FICHA

1

MATRÍCULA

64.678

MATRÍCULA

64.678

FICHA

1

VERSO

**AV. 2 – 64.678. (cadastro municipal) - Prenotação no. 282.107****DATA:- 03 de dezembro de 2.012.**

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado pela Prefeitura do Município de Santos sob no. 57.045.042.015.-

**AVERBADO POR:-** \_\_\_\_\_ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**  
escrevente autorizado.

**R. 3 – 64.678. (adjudicação)****DATA:- 03 de dezembro de 2.012.**

Conforme Carta de Adjudicação expedida em 20 de julho de 2.012, pelo Juízo de Direito da 9ª. Vara Cível desta comarca, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, (Proc. no. 562.01.1997.015629-7/000000-000, ordem no. 605/1997), movida por **NILO MANSO BRANCO FILHO**, do comércio, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, com **ANGELA FATIMA TORRES BRANCO**, brasileiros, portadores das Cédulas de Identidade - RG nos. 5.944.693-SSP/SP e 6.195.654-5-SSP/SP, inscritos no CPF/MF sob nos. 512.885.758-15 e 308.571.468-58, respectivamente, com endereço na Rua XV de Novembro, no. 141 – 8º. andar, em face de **EZEQUIEL FERRÉ** e sua mulher **CRUZVALDINA ALMEIDA FERRÉ**, anteriormente qualificados, procedo este registro para ficar constando que **uma parte ideal equivalente a 50% do imóvel** desta matrícula, foi **ADJUDICADA** pelo valor de R\$ 78.394,51, pelo autor **NILO MANSO BRANCO FILHO**, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, com **ANGELA FATIMA TORRES BRANCO**, anteriormente qualificados.-

**REGISTRADO POR:-** \_\_\_\_\_ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**  
escrevente autorizado.

**AV. 4 – 64.678. (cancelamento de penhora)****DATA:- 03 de dezembro de 2.012.**

Nos termos da Carta de Adjudicação referida no R. 03 e tendo em vista a adjudicação constante do mesmo, procedo o **CANCELAMENTO** da penhora registrada sob no. 01, nesta matrícula.-

**AVERBADO POR:-** \_\_\_\_\_ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**  
escrevente autorizado.